



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4088/17
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Requerimento nº 451/2017.

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais que seja aprovado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

Assunto: Solicita cópia do documento que firmou convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para implantação do "Projeto Horta Educativa", e pede outras providências.

Justificativa: Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica de Valinhos a esse vereador.

Requerimento:

- Cópia na íntegra do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para a implantação do "Projeto Horta Educativa".
- Informar as atividades executadas na municipalidade desde a implantação do programa.
- O Programa continua em execução?
- Se sim, explicar o plano de ação vigente, bem como o nome do gestor designado para acompanhar o projeto.
- Se não, informar os motivos.

Requer, por fim, que o presente requerimento não seja arquivado sem o prévio conhecimento deste Vereador.

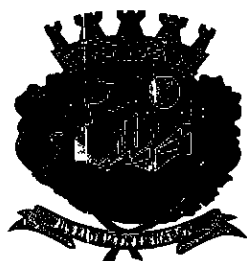
Por ora é o que se pede.
Valinhos, de 24 agosto 2017.

[assinatura]

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT

[assinatura]
mayn



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4088/17
Fls. 02
Resp. [assinatura]

DECRETO Nº 8.421, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Designa a gestora para o acompanhamento do convênio "Projeto Horta Educativa" na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designada como gestora do convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, visando a implementação do "Projeto Horta Educativa", a agente pública Marilene Aparecida dos Santos Alves, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade, do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Compete à gestora nomeada no *caput* o controle administrativo e operacional do convênio objeto do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de junho de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico